

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025

Município de Vicentina/MS

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA – IBCGP**, na qualidade de banca organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, vem, por meio da presente **NOTA TÉCNICA**, prestar esclarecimentos de natureza técnico-operacional acerca de inconsistências identificadas no Resultado Preliminar das Provas Objetivas, publicado em 24 de dezembro de 2025.

Ressalte-se, desde logo, que a presente Nota Técnica possui caráter estritamente técnico e explicativo, não substituindo nem antecipando deliberações administrativas próprias da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do certame, a qual será formalmente cientificada dos fatos.

1. DOS FATOS

As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital n. 01/2025, foram aplicadas regularmente no dia 14 de dezembro de 2025, em dois períodos (matutino e vespertino), para 58 cargos, com 839 inscrições deferidas, não tendo sido registradas intercorrências relevantes durante a aplicação.

A correção das provas é realizada por meio de sistema automatizado de leitura ótica de cartões-resposta, procedimento adotado com o objetivo de assegurar a impessoalidade, a padronização e a lisura do processo de correção, afastando interferências humanas diretas na apuração das notas.

Após a publicação do resultado preliminar, foram identificadas inconsistências técnicas no processamento dos dados, motivo pelo qual foram adotadas medidas corretivas imediatas.

2. DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

As inconsistências verificadas decorreram de *bug* sistêmico do software de correção, identificado na rotina automatizada de busca e vinculação dos gabaritos armazenados na base de dados, que, desde o primeiro processamento, ocasionou a

associação incorreta entre o cartão-resposta e o gabarito retornado pelo sistema para determinados cargos, especialmente nos níveis fundamental, elementar e médio.

Em razão desse comportamento inesperado do sistema, verificou-se:

a) atribuição indevida de pontuação referente a questões anuladas a candidatos ausentes, em decorrência do processamento automático baseado no parâmetro incorretamente retornado pelo sistema;

b) utilização de parâmetro de correção incompatível com o gabarito oficial correspondente a determinados cargos, em razão do referido bug de vinculação;

c) omissão pontual de candidato no arquivo inicialmente publicado, igualmente decorrente da falha sistêmica de processamento.

Registra-se, de forma expressa, que não houve qualquer intervenção humana direcionada, manipulação intencional de resultados, favorecimento de candidatos ou alteração manual de notas.

3. DO PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

A correção das provas objetivas ocorre por meio das seguintes etapas automatizadas:

1. Leitura ótica dos cartões-resposta, com extração dos dados, quais sejam, a identificação da inscrição, cargo e das respostas marcadas;
2. Classificação automática dos cartões, distinguindo candidatos presentes, ausentes e cartões inválidos por rasura ou ausência de assinatura;
3. Comparação automática das respostas com o “gabarito base”, retornado pelo sistema a partir da base de dados, segregado por nível e cargo;
4. Processamento automático da pontuação e classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Após o processamento, são realizadas etapas sucessivas de conferência por amostragem, em percentuais gradativos, com verificação de cartões-resposta e dos resultados obtidos.

No caso concreto, as conferências por amostragem foram efetivamente realizadas, contudo, todas se deram com base gabarito previamente fixado e empregado pelo próprio sistema. Dessa forma, a inconsistência não foi identificada nas etapas de validação, naquele momento, uma vez que o parâmetro utilizado pelo sistema não correspondia, em determinados cargos, aos gabaritos oficiais corretos implantados na base de dados, tornando o erro logicamente indetectável na validação.

4. DAS MEDIDAS ADOTADAS

Tão logo constatadas as inconsistências, o IBCGP adotou, de forma imediata, as seguintes providências:

- a) Reprocessamento integral de todos os cartões-resposta, com vinculação estrita aos gabaritos oficiais corretos de cada cargo;
- b) Conferência individual dos cartões-resposta e gabaritos oficiais dos cargos;
- c) Republicação do Resultado Preliminar por incorreção, com a correção das inconsistências identificadas;
- d) Disponibilização dos cartões-resposta na Área do Candidato, assegurando transparência e permitindo a verificação individual das respostas e da correção aplicada;
- f) instauração de procedimento administrativo interno e solicitação de auditoria técnica dos sistemas utilizados, sendo confirmado o bug do sistema de correção, identificado na rotina automatizada de busca e associação dos gabaritos armazenados na base de dados, que resultou na utilização de parâmetro de correção incompatível com o gabarito oficial de alguns cargos

Além disso, foi determinada a guarda e preservação do arquivo de correção gerado pelo sistema ao processar as etapas de correção, visando assim garantir a realização de auditoria externa, interna ou eventualmente requerida por órgãos de controle para acesso integral ao resultado preliminar originalmente publicado, aos relatórios individuais de notas, aos cartões-resposta digitalizados e ao gabarito considerado como parâmetro de correção à época do processamento, assegurando a plena rastreabilidade dos procedimentos adotados.

5. DA LISURA E DA VALIDADE DO CERTAME

As inconsistências identificadas não comprometeram a aplicação das provas, nem o conteúdo das avaliações, tampouco decorreram de qualquer ato doloso, direcionado ou de interferência humana no resultado.

Os erros verificados são estritamente técnicos e sanáveis, tendo sido detectados antes da homologação do resultado final, com a adoção de todas as medidas necessárias para preservar a legalidade do certame, a observância do edital, o direito ao recurso administrativo, a transparência e a rastreabilidade de todo o procedimento.

6. CONCLUSÃO

O Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública – IBCGP reafirma seu compromisso com a legalidade, impessoalidade, transparência e lisura do Processo Seletivo Simplificado do Município de Vicentina/MS, colocando-se à disposição da Administração Pública, dos órgãos de controle e dos candidatos para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Campo Grande/MS, 25 de dezembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA – IBCGP

Coordenação Geral do Processo Seletivo